



DINAUTO LTDA

RUA MARAQUÉ 400 B. IGUAÇÚ
Cep: 35162-091 – IPATINGA –MG
TEL: (31) 3841-1151 Fax: (31) 3841-3676
E-mail: dianautolicitacoes@hotmail.com
CNPJ: 19.588.391/0004-88 INS: 313241125.03-04

"Na terra ou no asfalto, conte com a Dinauto."

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA – MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011//2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria – Mg

*Dianuto Ltda, sediada na Rua Maraqué 400 – Bairro Iguaçu em Ipatinga Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.588.391.0004-88,, neste ato representada por seu representante Procurador, Sr. Alexandre Gonçalves Weber empresa participante do processo licitatório acima identificado, vem, respeitosamente, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO** contra a decisão habilitatória, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e posteriores consolidações, pelas razões e fundamentos que seguem:*

RECURSO ADMINISTRATIVO

*Contra a equivocada decisão proferida por essa digna Comissão Especial de Licitação que julgou procedente ato errôneos da empresa PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. Não se convença das razões abaixo formuladas e, "**spont própria**", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, por consequência, pela inabilitação da empresa PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI.*

19.588.391/0004-88

DINAUTO LTDA

RUA MARAQUÉ, Nº 400
BAIRRO IGUAÇU CEP 35162-091

IPATINGA - MG



DINAUTO LTDA

RUA MARAQUÊ 400 B. IGUAÇÚ
Cep: 35162-091 – IPATINGA –MG
TEL: (31) 3841-1151 Fax: (31) 3841-3676
E-mail: dianautolicitacoes@hotmail.com
CNPJ: 19.588.391/0004-88 INS: 313241125.03-04

"Na terra ou no asfalto, conte com a Dinauto."

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação deste confiável órgão público para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outra licitante, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucede que, já na fase de Credenciamento, aconteceu irregularidade após à aceitação de credenciar a empresa PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI quando seu representante o Sr. Matheus após questionamento a entrega do veículo com "primeiro emplacamento em nome da prefeitura" conforme o item 6 do Termo de Referência do Anexo1:

"6.1. Os veículos deverão ser novos, (zero km – primeiro emplacamento deverá ser em nome da Prefeitura) e entregue mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega será por conta e risco do adjudicado. Os veículos deverão ser entregue em transporte específico, sendo vedada sua utilização no percurso da concessionária a Prefeitura."

O representante da empresa PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI falou que não teria como cumprir o item acima devido não ser concessionária do fabricante do modelo que apresentou em sua proposta, que teria de entregar o veículo como o segundo emplacamento e solicitou que o pregoeiro deixasse disputar o certame e depois apresentasse seu questionamento.

19.588.391/0004-88

DINAUTO LTDA

RUA MARAQUÊ, Nº 400
BAIRRO IGUAÇÚ - CEP 35.162-091

IPATINGA - MG



DINAUTO LTDA

RUA MARAQUÉ 400 B. IGUAÇÚ
Cep: 35162-091 – IPATINGA –MG
TEL: (31) 3841-1151 Fax: (31) 3841-3676
E-mail: dianautolicitacoes@hotmail.com
CNPJ: 19.588.391/0004-88 INS: 313241125.03-04

“Na terra ou no asfalto, conte com a Dinauto.”

Ora, a Comissão Especial de Licitação contrariou todas as condições de participação definidas no Edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e favorecendo na fase de Credenciamento e da habilitação, a empresa PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI.

Ademais, o julgamento deve se processar observando os princípios insculpidos no art. 3º da Lei 8.666/93, salvaguardando a competição e o interesse da Administração Pública buscado no certame.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivos e dos que lhes são correlatos.”

E ainda:

É vedado aos agentes públicos: - “estabelecer tratamentos diferenciado de qualquer natureza entre empresa...”

ISTO POSTO, requer a recorrente, seja recebido o presente apelo administrativo, em ambos os efeitos, e julgado procedente para reformar a decisão, julgando a empresa PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitada ao certame. Promovendo empresa Dinauto Ltda como verdadeiro vencedor do certame.

19.588.391/0004-88

DINAUTO LTDA

RUA MARAQUÉ, Nº 400
BAIRRO IGUAÇÚ CEP 35162-091

IPATINGA - MG



DINAUTO LTDA

RUA MARAQUÉ 400 B. IGUAÇÚ
Cep: 35162-091 – IPATINGA –MG
TEL: (31) 3841-1151 Fax: (31) 3841-3676
E-mail: dianautolicitacoes@hotmail.com
CNPJ: 19.588.391/0004-88 INS: 313241125.03-04

"Na terra ou no asfalto, conte com a Dinauto."

*Requer, ainda, no caso da não reconsideração da
decisão pela comissão de licitação, seja o presente apelo encaminhado
à consideração da instância superior na forma da lei.*

*Termos em que
Pede e espera deferimento.*

Ipatinga MG, 28 de março de 2018.

Alexandre Gonçalves Weber
M 4 027 580
CPF 520.587.196-20
alexandreweber@msn.com

19.588.391/0004-88

DINAUTO LTDA

RUA MARAQUÉ, Nº 400
BAIRRO IGUAÇU CEP 35 162 091

IPATINGA - MG